

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2023.103.2023. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.378.206/0001-39, localizado à Av. Universitária, no 750, Sala 1314/1315 EDIF DIAMOND CENTER , bairro de Fatima- Teresina-PI, CEP 64.049-494, neste ato representada pelo(a) senhor(a) André Silva Frota, RG No 2605073 SSP-PI e CPF No 045.134.703-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de SOFTWARE de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e prestação de serviços especializados de Contabilidade Pública; e datacenter e hospedagem de websites (hosting) e Servidor Web / Data - Center com transparência da Execução Orçamentária sob LC 131/2009 e Contra-Cheque On-line, servidores dedicados e gerenciados, por um período de 12 (doze) meses" disponibilizada por meio de infraestrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a Internet para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que o serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Prefeitura Municipal de Icatu – MA, o software visa a realização de prestação de serviços especializados de Contabilidade Pública; e datacenter e hospedagem de websites (hosting) e Servidor Web / Data-Center. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 14 de março de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2023.1529.2022. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves,

brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa V M CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.206.165/0001-33, localizado na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Sub Cond. 07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199, no Município de São Luís - MA, neste ato representada pelo (a) senhor(a) JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF sob o número 077.117.293-16, nacionalidade Brasileira, natural de Santa Helena -MA, solteiro, nascido(a) em 26/11/2003, empresário, Carteira de identidade RG no 0548084120140 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Vitoria, s/n, residencial Colinas bloco 02, Apt. 203, Turu, CEP 65068380, São Luís- MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que o serviço é imprescindível à administração pública, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por até 360 (trezentos e sessenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento Atividade: 20.606.0204.2018.0000 - Construção e Recuperação de Açudes, Poços artesanais e Aterros Sanitários Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 14 de março de 2024. JAYZON TORRES CHAVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2023.1529.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.296.298/0001-42, situada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa V M CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.206.165/0001-33, localizado na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Sub Cond. 07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199, no Município de São Luís - MA, neste ato representada pelo (a) senhor(a) JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF sob o número 077.117.293-16, nacionalidade Brasileira, natural de Santa Helena -MA, solteiro, nascido(a) em 26/11/2003, empresário, Carteira de identidade RG no 0548084120140 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Vitoria, s/n, residencial Colinas bloco 02, Apt. 203, Turu, CEP 65068380, São Luís- MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento

de água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que o serviço é imprescindível à administração pública, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por até 360 (trezentos e sessenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 17.544.0544.1066.0000 - Construção de Poços Artesianos Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 14 de março de 2024 ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SEÇÃO II**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**